



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.204

DISPÕE SOBRE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, MULTA E APREENSÃO DE VEÍCULO.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica vedado o transporte coletivo de passageiros sem alvará de permissão ou concessão, sendo que o infrator ou proprietário do veículo, além de ter o veículo apreendido, pagará multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais), que será recolhida aos cofres público em guia própria.

Parágrafo Único - No caso de reincidência, a multa estabelecida no caput será cobrada em dobro.

Artigo 2º - O veículo que vier a ser apreendido pela Prefeitura será recolhido ao Pátio Municipal ou similar, não respondendo a municipalidade por qualquer dano causado durante o ato de apreensão, remoção e guarda do veículo.

Parágrafo 1º - Havendo a necessidade de utilização do guincho para a remoção do veículo, o infrator ou proprietário do veículo se sujeitará ao pagamento de R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais) para carros de passeio e moto, R\$ 200,00 (Duzentos reais) para VAN, TOPIC, BESTA e similares e R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) para micro-ônibus ou caminhão.

Parágrafo 2º - O valor da estadia é de R\$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 5.204/05)

Artigo 3º - O veículo apreendido ficará depositado no pátio, e somente será devolvido mediante o pagamento da multa, serviço de guincho e estadia.

Artigo 4º - A falta de recolhimento da multa, no prazo de 30 dias, ensejará cobrança de juros e correção monetária pelo INPC até a data do efetivo pagamento.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lorena, aos dezessete de fevereiro de 2005.

DR. PAULO CESAR NEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura na data supra.